



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO- CISMARPA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes abaixo qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718 e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO- CISMARPA**, com sede à Rua Narciso Ferreira de Andrade, nº 141, bairro São José, em Poços de Caldas -MG, CEP: 37.704-241 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.990.521/001-04, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 314.410.506-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017, celebrado no dia 02/10/2017, através do Processo Licitatório nº 161/2017, Dispensa nº 006/2017, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o(s) quantitativo(s) previsto(s) inicialmente, conforme Cláusula **QUARTA** do Contrato e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), que vigorará pelo período de 27/12/2017 a 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas do presente aditivo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA NÚMERO: 0249 Classificação: 020801 103011003 2.035 339039

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 27 de Dezembro de 2017.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ DOS SANTOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO-
CISMARPA**

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

ELIZANDRA AP. DE MORAES
CPF: 100.217.696-48

